



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LIMEIRA - FORO DE LIMEIRA - 3ª VARA CÍVEL**  
 Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP  
 13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:  
 limeira3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS  
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1001333-87.2017.8.26.0320**  
 Classe: Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Títulos de Crédito**  
 Exequente: **Walter José Caprio Júnior e outros**  
 Executado: **Industrial e Comercio Lucato Ltda e outros**

**EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO dos requeridos INDUSTRIAL E COMERCIO LUCATO LTDA, por seu representante legal, MAURO LUCATO DE MUNNO, JOSÉ VALMIR BARBOSA E TERESINHA ARGENTINA LUCATO DE MUNNO, expedido nos autos do Execução de Título Extrajudicial movida por WALTER JOSÉ CAPRIO JÚNIOR, ERNESTO DE ALMEIDA JÚNIOR E WAGNER LOPES CAPRIO, Proc. nº 1001333-87.2017.8.26.0320, em face de INDUSTRIAL E COMERCIO LUCATO LTDA, por seu representante legal, MAURO LUCATO DE MUNNO, JOSÉ VALMIR BARBOSA E TERESINHA ARGENTINA LUCATO DE MUNNO.**

**O Doutor Mario Sergio Menezes, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Limeira, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.**

**FAZ SABER** a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar da data de publicação do edital, encerrando-se no **dia 11 de MAIO de 2021 às 16:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 25 de MAIO de 2021 às 16:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **4/6, ou seja, 66,66% (sessenta e seis, sessenta e seis por cento)** do valor da avaliação atualizada, observando o CPC (art. 891). Deverá ser observada a regra do artigo 843, § 2º, do CPC. A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Marcelo Valland, JUCESP 408, pela ferramenta Hasta Pública através do endereço [www.hastapublica.com.br](http://www.hastapublica.com.br), do bem penhorado nestes autos, a saber: **A TOTALIDADE DO IMÓVEL: “Prédio nº 1315, com frente para a rua Tiradentes, nesta cidade com uma área total construída de 925,45 metros quadrados, edificado sobre terreno com área total de 1.533,67 metros quadrados, que assim se descreve; inicia-se no ponto 01-A e segue 37,70 metros R-71°30'53" de frente para a rua Tiradentes até o ponto 02, do ponto 02 deflete à direita e segue R-43°24'41" uma distância de 3,10 metros na confluência da rua Tiradentes e avenida Santa Bárbara até o ponto 03, daí deflete à direita e mede 57,501 metros R-19°34'56" confrontando com a avenida Santa Bárbara até o ponto 04, deste ponto deflete à direita e segue R-343928 uma distância de 16,231 metros, confrontando com a avenida Santa Bárbara até o ponto 05, deste ponto segue 25,998 metros R-57°06'13" defletindo à direita e confrontando com Gumercindo Baptistella até o ponto 01-C, deste ponto deflete à direita e segue 29,752 metros R-45°31'35" confrontando com os proprietários infra qualificados até o ponto 01-B, deste ponto deflete à esquerda e segue**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE LIMEIRA - FORO DE LIMEIRA - 3ª VARA CÍVEL**  
 Via Antonio Cruães Filho, Nº 300, Jardim Santa Cecília - CEP  
 13480-672, Fone: (19) 3442-9077, Limeira-SP - E-mail:  
 limeira3cv@tjsp.jus.br  
**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**

24,467 metros R-18°40'41", confrontando com os proprietários infra qualificados, até atingir o ponto inicial 01-A, fechando o perímetro. Cadastrado na Prefeitura Municipal local na quadra 0462, unidade 001”, cadastrado junto ao 2º Registro de Imóveis de Limeira, no Livro de Registro Gerais, nº 2, sob matrícula 32.879 de propriedade de Terezinha Argentina Lucato de Munno. Conforme Laudo de Avaliação às fls. 274/285, trata-se de um posto de gasolina, contendo salão para abastecimento com cobertura em metal, 02 banheiros, troca de óleo, com espaço para despejo sala de espera, conveniência com despejo, pátio coberto com aproximadamente 150 mt<sup>2</sup>, parte superior 03 salas para escritório, banheiro, área externa com banheiro, salão comercial medindo aproximadamente 14 x 15 (210 mt<sup>2</sup>), despejo, e fraldário, perfazendo uma área total construída de 925,45 mt<sup>2</sup>. **AVALIAÇÃO:** Bem avaliado em sua totalidade por R\$ 4.000.000,00 em 26/11/2018, atualizado pela tabela prática do TJ/SP por R\$ 4.450.137,61 (quatro milhões e quatrocentos e cinquenta mil e cento e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) em março/ 2021. **ÔNUS:** Da certidão de matrícula constam: AV.07 –Penhoar, processo nº 10013338720178260320, 3ª VC de Limeira; AV.10 – Penhora, processo nº 0009086-44.2019, 4ª VC de Limeira e AV.15 – Penhora, processo nº 1008446-24.2019.8.26.0320, 5ª VC de Limeira. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 682.868,58 até 09/06/2020. Foi nomeado depositário do bem a Srª Teresinha Argentina Lucato De Munno. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. O leiloeiro tem direito a 2% em caso de Adjudicação sobre a avaliação a ser paga pelo Exequente; 2% sobre o valor de avaliação no caso de remissão a cargo do Executado; 2% sobre o valor do acordo a cargo das partes em caso de realização de acordo, para **ressarcimento de despesas**. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com os cônjuges ou companheiros, se casados forem, bem como eventuais terceiros, tais como **Irineu Jose Lucato, Eugênia Maria Lucato, Victório Lucato Neto, Maria Agnes Simoni Lucato e Novo Ecoposto Limeira Eireli**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta cidade de Limeira, aos 09 de abril de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**